

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pela **Sra. Victoria Macarri Soares**, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Processo Licitatório n.º 245/2024 – Pregão Eletrônico n.º 137/2024, signatários do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2024, celebrado em 31/10/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo se dá com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Reajuste – art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 137/2024 - Processo Licitatório nº 245/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos**, devido à necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

2.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **31 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato Original, os valores inicialmente contratados serão reajustados em decorrência da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um total de **R\$ 6.833,45 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, durante os doze meses de vigência do presente termo, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO
1	1	SV	76776	SEGURO VEICULOS EM GERAL PREF. MUNICIPAL DE TRES PONTAS DADOS VEÍCULO 01: MODELO: C3 AIRCROSS 7 LUG ARES TURBO MARCA: CITROEN ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 935CNFC51SB516836 CAP. PASSAGEIROS: 07 PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO DANOS MATERIAIS: 50.000,00 DANOS PESSOAIS: 50.000,00 MORTE: 50.000,00 INVALIDEZ: 50.000,00 DADOS VEÍCULO 02: MODELO: C3 AIRCROSS 7 LUG ARES TURBO MARCA: CITROEN ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 935CNFC51SB516834 CAP. PASSAGEIROS: 07 PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO DANOS MATERIAIS: 50.000,00 DANOS PESSOAIS: 50.000,00 MORTE: 50.000,00 INVALIDEZ: 50.000,00 DADOS VEÍCULO 03:	R\$ 6.500,00	R\$ 6.833,45

				MODELO: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 9BDD281BKHSYF77406 CAP. PASSAGEIROS: 04 PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO DANOS MATERIAIS: 50.000,00 DANOS PESSOAIS: 50.000,00 MORTE: 50.000,00 INVALIDEZ: 50.000,00 DADOS VEÍCULO 04: MODELO: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 9BD281BKHSYF55088 CAP. PASSAGEIROS: 04 PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO DANOS MATERIAIS: 50.000,00 DANOS PESSOAIS: 50.000,00 MORTE: 50.000,00 INVALIDEZ: 50.000,00 DADOS VEÍCULO 05: MODELO: CAMINHÃO/ CARGA- CABINE CURTA - TECTOR 17-280 4X3 MARCA: IVECO ANO/MODELO: 2024/2025 CHASSI: 93ZA61PMZ8704915 CAP. PASSAGEIROS: 03 PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO DANOS MATERIAIS: 50.000,00 DANOS PESSOAIS: 50.000,00 MORTE: 50.000,00 INVALIDEZ: 50.000,00		
--	--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente:

02 004 0 2023 0004 0122 2052 3339039 - **Ficha 251** – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
02 009 0 2155 0018 0541 2033 3339039 - **Ficha 1439** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02 003 2. 2013 0012 0361 2032 3339039 - **Ficha 137** – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 23 de outubro de 2025.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos
Contratante

Victoria Macarri Soares
Gente Seguradora S/A
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO
TRÊS PONTAS